

A querela da geração distribuída

PESSÔA, Samuel. "A querela da geração distribuída". Folha de São Paulo. São Paulo, 02 de fevereiro de 2020.

Desde 2012, um gerador de energia solar pode colocar na rede o excesso de geração que tiver.

Funciona assim: quando gera para si, deixa de consumir da rede; o excedente de geração sobre o consumo próprio de energia é despachado na rede. Quando não gera, por ser noite ou por estar muito nublado, consome da rede, como qualquer consumidor.

A conta elétrica a ser paga pelo consumidor-produtor será calculada pelo excesso de consumo da rede sobre a energia despachada. A autoprodução não é cobrada.

Ou seja, a tarifa remunera a energia despachada para a rede igualmente à tarifa que é paga na energia consumida da rede, até o limite do que ele consome de energia da rede.

O problema é que, quando ele despacha a energia para a rede, o serviço que o consumidor-produtor realiza é somente a geração de energia. Como ele é remunerado pela tarifa cheia, e a tarifa cheia cobre outros custos além da geração, o consumidor-produtor é subsidiado.

Que custos são esses? Além da geração, a tarifa de energia elétrica embute o custo da transmissão, da distribuição, dos impostos e de subsídios cruzados.

Entre a pletera de subsídios cruzados, destacam-se: descontos para consumidores de fontes incentivadas; consumidores rurais e de baixa renda; e parte do custo da geração de energia por usinas a óleo para áreas do território brasileiro, em geral na região Norte, que estão desconectadas da rede nacional.

Assim, o subsídio que o consumidor-produtor recebe na energia que ele despacha na rede é dado pelo custo de transmissão, distribuição, impostos e subsídios cruzados. Se as condições de demanda estabelecerem que o consumo da energia despachada ocorra próximo do local de geração, o subsídio não abarcará o custo de transmissão.

A parcela da tarifa que o consumidor-produtor deixa de pagar (referente aos custos de transmissão, à distribuição e aos subsídios cruzados) acaba sendo rateada entre os consumidores que não são produtores de energia elétrica na próxima revisão tarifária, ou seja, trata-se de mais um subsídio cruzado na conta de luz.

O que me parece mais natural é que o consumidor-produtor seja remunerado somente pela geração. O subsídio deve ser eliminado. Entendo que essa medida reduzirá a velocidade de instalação de geração solar, mas não a impedirá.

Os juros mais baixos e o progresso tecnológico que tem reduzido o preço da

tecnologia, além da enorme oferta de sol que temos no país, garantirão que, no tempo e na velocidade socialmente ótima, ocorrerá a instalação adequada dessa importante fonte de energia elétrica.

Se a sociedade decidir que vale a pena subsidiar a geração distribuída, em razão, por exemplo, da economia de carbono da energia solar, o ideal é que toda a conta do subsídio seja paga pelo Estado, na forma de um subsídio direto custeado por impostos gerais.

Há ainda um tema adicional. Se o custo de transmissão e distribuição da energia solar por autogeração distribuída for menor, devido à maior proximidade da geração de energia do local de consumo, deveríamos caminhar para um regime com tarifas distintas de acordo com a fonte de geração.

Evidentemente, o efeito tratado no parágrafo anterior somente ocorrerá se a autogeração distribuída reduzir a pressão sobre a rede de distribuição e de transmissão do sistema elétrico mesmo nos horários de pico, gerando, portanto, efetiva redução do uso da infraestrutura.

Samuel Pessoa é pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia (FGV) e sócio da consultoria Reliance. É doutor em economia pela USP.